

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA****NEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA  
CNPJ nº 43.758.513/0001-79****Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021**

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II (informações prestadas de forma atualizada com base nas posições e demais dados: Data de Referência de 31 de dezembro de 2025 (“Data de Referência”))

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário****1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21:**

**ALEX DE CASTRO MAGALHÃES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 028.270.811-13, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **NEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Ed. Brookfield Tower Corporate - Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929 - Sala 2501-A, Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100, inscrita no CNPJ sob nº 43.758.513/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“Nex Gestão” ou “Gestora”), e **THIRSA MARTINS BEZERRA**, inscrita no CPF sob nº 022.839.771-50, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”), atestando que:

- (i) reviram o formulário de referência da Gestora; e
- (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

Goiânia, 30 de março de 2026.

Assinado por:

*Alex de Castro Magalhães*

DAGCE4E3FF6E451.....

Nome: **ALEX DE CASTRO MAGALHÃES**  
Cargo: *Diretor de Gestão de Investimentos*

Assinado por:

*Thirsa Martins Bezerra*

88AA71BA7D674CE.....

Nome: **THIRSA MARTINS BEZERRA**  
Cargo: *Diretora de Compliance, Risco e PLDFT*

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Nex Gestão foi constituída em 2021, com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do artigo 1º, §1, inciso II, da Res. CVM 21. Em 2022, através do Ato Declaratório nº 20.315 de 07 de novembro de 2022, recebeu a autorização da CVM para exercício de suas atividades, e encontra-se devidamente habilitada na CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria Gestor de Recursos. Atualmente, a Gestora tem seu foco nas atividades de gestão e distribuição dos próprios fundos de investimento dos quais faz a gestão.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

#### a. Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

As principais alterações societárias que ocorrem no Exercício de 2025, foram: a) em 30/07/2025, houve a alteração do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Nex Gestão, em razão da saída de João Pedro Afonso Azone Fischer Silva, ocasião em que Alex de Castro Magalhães passou a exercer o cargo de Diretor de Gestão de Investimentos e Distribuição, responsável direto pela administração de carteiras e pela distribuição de quotas da Nex Gestão; b) em 29/08/2025, houve a alteração da diretora responsável pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos e controles internos da Nex Gestão, em razão da saída de Nivea Guimarães de Almeida, ocasião em que Thirsa Martins Bezerra passou a exercer o cargo de Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT, e, c) alterações em razão de saída de outros profissionais que deixaram de fazer parte do quadro de sócios da Nex Gestão, mas que não estavam em posição de diretorias e, d) entrada profissionais integrantes do quadro social da Nex Gestão, mas que não ocupam posição de diretorias. Nenhuma das alterações aqui mencionadas impactaram o controle da Gestora e não teve qualquer impacto no exercício de suas atividades.

#### b. Escopo das atividades

A Nex Gestão exerce as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, com o objetivo de prestar serviços de gestão de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento, na qualidade de gestora de recursos, conforme as disposições da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. A Gestora também atua, eventualmente, na distribuição dos próprios fundos sob gestão.

#### c. Recursos humanos e computacionais

- Em relação da Data de Referência para atualização, as mudanças relevantes com relação aos recursos humanos foram as alterações das diretorias, sendo as substituições do Diretor de Gestão e Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT, conforme destacadas no item “a.” acima. Também aconteceram atualizações do quadro de profissionais da Nex Gestão, mas que já se encontra devidamente preenchido, a fim de trazer profissionais ainda mais qualificados e com objetivo de longo prazo alinhado com a Gestora.

- Quanto aos recursos computacionais, podemos destacar que agregamos a nossa estrutura: (i) a contratação do software Fundsys, destinado ao controle de enquadramento e gestão dos riscos dos fundos de investimento sob gestão da Gestora; (ii) substituição e contratação de plataforma de solução de compliance e *due diligence*.

Ademais, não ocorreram mudanças relevantes.

#### d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Nex Gestão observa rigorosamente as disposições da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas regulatórias pertinentes ao exercício de suas atividades.

Ressalta-se que a Gestora mantém suas políticas corporativas permanentemente atualizadas, com revisões realizadas. As normas internas e políticas institucionais compreendem:

Código de Ética e Conduta;

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

Política de Investimentos Pessoais;  
 Política de Exercício de Direito de Voto;  
 Política de Gestão de Risco;  
 Manual de Gestão de Liquidez;  
 Manual de Controles Internos (Compliance);  
 Política de *Suitability*;  
 Política de Contratação de Terceiros;  
 Política de Rateio e Divisão de Ordens;  
 Política de PLD/FTP e KYC;  
 Política de Seleção, Alocação e Monitoramento de Ativos;  
 Política de Crédito;  
 Política de Certificação Continuada;  
 Política de Segurança da Informação e Cibersegurança;  
 Política Responsabilidade Socioambiental;  
 Política de Continuidade do Negócio;  
 Política de Segregação de Atividades;  
 Política de Distribuição de Fundos de Investimentos;  
 Política de Conflito de Interesses.

### 3. Recursos humanos

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

##### a. Número de sócios

A Nex Gestão possui atualmente 09 (nove) sócios.

##### b. Número de empregados

A Nex Gestão possui 08 (oito) profissionais atuantes nas atividades diárias, sendo estes sócios, e assim distribuídos:

- 01 – Diretor de Gestão
- 01 – Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT
- 04 – Área de Backoffice e Análise de crédito/investimentos
- 01 – Área de Distribuição/ Relacionamento com Investidor
- 02 – Área de Compliance/PLDFT e Riscos

##### c. Número de terceirizados

Apenas 1 empresa terceirizada, que presta serviços de consultoria, assessoria e instalação e manutenção de infraestrutura na área de informática e tecnologia da informação.

##### d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

Alex de Castro Magalhães, inscrito no CPF/MF sob nº 028.270.811-13, desempenha com exclusividade a função de Diretor de Gestão de Recursos, responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários da Nex Gestão, devidamente certificado através das certificações ANBIMA, Certificação de Gestores da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – CGA, Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE e Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG.

##### e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Alex de Castro Magalhães, inscrito no CPF: 028.270.811-13, devidamente habilitado junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme ato declaratório nº 23.525, datado de 17 de junho de 2025.

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

#### 4. Auditores

##### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. Nome empresarial
- b. Data de contratação dos serviços
- c. Descrição dos serviços contratados

A Gestora não possui auditores independentes contratados. Apenas os fundos geridos são auditados.

#### 5. Resiliência financeira

##### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

As receitas ainda não cobrem os custos totais da Gestora.

- b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não.

##### 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM 21

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.

#### 6. Escopo das atividades

##### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Nex Gestão presta serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, atuando na gestão discricionária de fundos de investimento, nos termos da regulamentação aplicável, e distribuição de cotas de fundos de investimentos sob gestão.

- b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Nex Gestão atua na gestão de fundos de investimento com enfoque em estratégias de crédito privado, sendo um Fundo de Investimento nas cadeias produtivas do agronegócio - FIAGRO, e também de Fundos de investimento regulados pela antiga ICVM nº 555, atualmente a RCVM nº 175, fundos de investimentos.

- c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Considerando a Data de Referência, instrumentos de crédito privado (preponderantemente CRA, CRI e LCA) relacionados ao Agronegócio, para o FIAGRO, conforme Política de Investimentos. Para os demais fundos sob gestão, títulos e valores mobiliários de renda fixa crédito privado, como títulos públicos, derivativos, e quotas de fundos de investimento.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Nex Gestão atua na distribuição de cotas apenas para os fundos de investimento dos quais é gestora.

##### 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além da gestão de fundos de investimento, a Nex Gestão atua na distribuição de cotas desses fundos de

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

investimento. Em todas as atividades exercidas pela Gestora, sempre visamos assegurar a independência e a integridade no processo de tomada de decisão, prevenindo situações que possam comprometer a isenção necessária ao exercício da função de gestão de recursos.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

A NEX HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.951.390/0001-86 - cujo objeto social é a participação societária em instituições não - financeiras, compra e venda de imóveis próprios, e aluguel de imóveis - é a controladora direta da Nex Gestão de Recursos e exerce exclusivamente a atividade de holding, logo não apresenta potenciais conflitos de interesse com as atividades da Gestora.

A Gestora não possui sociedades controladas.

Para maior transparência ao mercado quanto a outras participações vinculadas ao grupo econômico ao qual a Gestora faz parte, segue abaixo:

NEXDU GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.870/0001-23, cujo objeto social são as atividades de correspondente de instituições financeiras, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Gestora.

NEX CREDIT LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.713.711/0001-30, cujo objeto social são as atividades de consultoria em gestão empresarial e outras sociedades de participação. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Gestora.

Em complemento, a Nex Gestão de Recursos elenca abaixo informações a respeito de outras sociedades nas quais os sócios da Holding controladora da Gestora possuem participação:

NEXGEN HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 42.334.562/0001-11, cujo objeto social é a participação societária de instituições não- financeiras, compra e venda de imóveis próprios, e aluguel de imóveis próprios. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Gestora.

NEXGEN CAPITAL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO S/S LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.530.731/0001-00, cujo objeto social é o exercício da atividade de agente autônomo de investimento.

Com relação aos potenciais conflitos de interesse com as demais empresas citadas, a Gestora informa que as atividades de cada uma das suas áreas internas são exercidas de maneira segregada, inclusive fisicamente, com acesso restrito para áreas que atuam na gestão de recursos e distribuição, sendo que a entrada de pessoas não autorizadas dependerá de prévia autorização.

Os normativos internos da Gestora preveem, inclusive, vedações expressas para a interação e compartilhamento de informações entre colaboradores de diferentes áreas de atuação, abrangendo a revisão e acesso a documentos elaborados por diferentes áreas, discussão de informações privilegiadas e controle de arquivos físicos e eletrônicos.

Para mais informações acerca do tratamento para potenciais conflitos de interesse, vide os manuais e políticas internas da Gestora, em especial seu Manual de Compliance e Código de Ética e Conduta.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

**b. Número de investidores, dividido por:**

**i. pessoas naturais: 635**

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

- ii. **peças jurídicas (não financeiras ou institucionais):** 21
- iii. **instituições financeiras:** N/A
- iv. **entidades abertas de previdência complementar:** N/A
- v. **entidades fechadas de previdência complementar:** N/A
- vi. **regimes próprios de previdência social:** N/A
- vii. **seguradoras:** N/A
- viii. **sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:** N/A
- ix. **clubes de investimento:** N/A
- x. **fundos de investimento:** N/A
- xi. **investidores não residentes:** N/A
- xii. **outros (especificar):** N/A

**c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):** N/A

**d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:** N/A

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

R\$ 13.559.389,28

R\$ 9.406.403,25

R\$ 5.759.280,13

R\$ 3.707.539,74

R\$ 3.464.458,82

R\$ 2.726.224,28

R\$ 2.612.766,31

R\$ 2.549.520,82

R\$ 2.505.976,39

R\$ 2.400.196,79

**f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

- i. **peças naturais:** R\$ 105.516.518,37
- ii. **peças jurídicas (não financeiras ou institucionais):** R\$ 19.008.806,91
- iii. **instituições financeiras:** N/A
- iv. **entidades abertas de previdência complementar:** N/A
- v. **entidades fechadas de previdência complementar:** N/A
- vi. **regimes próprios de previdência social:** N/A
- vii. **seguradoras:** N/A
- viii. **sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:** N/A
- ix. **clubes de investimento:** N/A
- x. **fundos de investimento:** N/A
- xi. **investidores não residentes:** N/A
- xii. **outros (especificar):** N/A

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

- a. **Ações:** N/A
- b. **Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por peças jurídicas não financeiras:** R\$ 65.027.378,08
- c. **Títulos de renda fixa emitidos por peças jurídicas financeiras:** N/A
- d. **Cotas de fundos de investimento em ações:** N/A
- e. **Cotas de fundos de investimento em participações:** N/A
- f. **Cotas de fundos de investimento imobiliário:** N/A
- g. **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:** N/A
- h. **Cotas de fundos de investimento em renda fixa:** R\$ 54.586.301,83
- i. **Cotas de outros fundos de investimento:** R\$ 2.447.774,86

- j. Derivativos (valor de mercado):** N/A  
**k. Outros valores mobiliários:** N/A  
**l. Títulos públicos:** N/A  
**m. Outros ativos:** N/A

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária**

N/A

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A

**7. Grupo Econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. Controladores diretos e indiretos**

Controladores diretos: Na qualidade de sócia majoritária e controladora, a sociedade Nex Holding Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.951.390/0001-86, bem como o Sr. Alex de Castro Magalhães, inscrito no CPF/MF sob nº 028.270.811-13, e a Sra. Thirsa Martins Bezerra, inscrita no CPF/MF sob nº 022.839.771-50, ambos na qualidade de representantes legais e administradores da Nex Gestão, nos termos do Contrato Social, respectivamente como Diretor Presidente e de Gestão de Investimentos, e Diretora de Compliance, Riscos e PLD/FT.

Controladores indiretos: O quadro societário da Nex Holding Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.951.390/0001-86, é composto pelos Srs. Daniel de Paula, inscrito no CPF/MF sob nº 000.040.521-37, Lucas Guilherme de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 037.359.801-71, e Luiz Carlos Prates Miranda Corrêa inscrito no CPF/MF sob nº 977.776.410-34.

**b. Controladas e coligadas**

N/A

**c. Participações da empresa em sociedades do grupo**

N/A

**d. Participações de sociedades do grupo na empresa**

N/A.

**e. Sociedades sob controle comum**

Em razão do controle direto da Nex Gestão pela sócia majoritária, a sociedade Nex Holding Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.951.390/0001-86:

NEXDU GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA - CNPJ: 30.738.870/0001- 23;

NEXGEN CAPITAL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO S/S LTDA - CNPJ: 30.530.731/0001- 00;

NEXGEN HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 42.334.562/0001-11.;

NEX CREDIT LTDA. – CNPJ: 48.713.711/0001-30.

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

N/A.

**8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

Diretoria: compete à diretoria o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais da Gestora, podendo representar a empresa judicial ou extrajudicialmente, bem como

praticar todos e qualquer ato de administração no interesse da empresa, nos limites do Contrato Social. A Diretoria estatutária é dividida da seguinte forma: (i) o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e (ii) o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, acumulando o cargo de Diretor responsável pelo gerenciamento de risco; cada qual responsável pelo corpo técnico das suas funções.

Departamento de Gestão de Recursos e Crédito: área responsável pelas decisões de investimentos, revisão de posições, concentração e diversificação de ativos, e execuções de ordens, além da análise fundamentalista das companhias investidas.

Departamento de Distribuição/Relacionamento com Investidor: área responsável pela condução das ofertas e distribuição das cotas dos fundos de investimentos geridos pela gestora, comunicar e divulgar ao mercado e investidores as informações financeiras de forma estratégica.

Departamento de Compliance: área responsável pelos controles e monitoramentos das atividades da Nex Gestão, garantindo a adequação dos controles internos às normas e regulamentos, e cumprimento das principais políticas, além da gestão e mitigação de riscos de compliance e jurídico dos investimentos sob gestão, com análises fundamentalistas das companhias investidas.

Departamento de Risco: área responsável pelo gerenciamento de riscos de enquadramento e concentração dos fundos sob gestão, além da análise e acompanhamento dos riscos de mercado, liquidez e variáveis macroeconômicas para mitigação de riscos dos investimentos sob gestão.

Comitê de Investimentos: órgão competente para discutir as principais posições, incluindo investimentos, revisão e/ou monitoramento de posições, relação risco/retorno das operações, concentração e diversificação de ativo.

Comitê de Compliance e Risco: órgão competente para (i) avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos ou a Gestora estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações; e (iv) avaliar o cumprimento normativo.

#### **b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão de Investimentos, Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT e os demais integrantes da área de crédito, além de membros da área de compliance e risco, também responsáveis por análises. O Comitê se reúne sempre que um ativo é analisado na esteira de investimentos para discutir as análises das companhias e deliberar sobre o investimento, ou mensalmente para fazer o monitoramento dos investimentos sob gestão e das respectivas companhias, ou sempre que o Diretor de Gestão de Investimentos entender por necessário. As decisões de investimento são tomadas pelo Diretor de Gestão, e devidamente formalizadas em ata.

O Comitê de Compliance e Risco é formado pela Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT, Diretor de Gestão de Investimentos, e os demais integrantes das áreas de compliance e risco, podendo ser adicionado membros convidados, a depender da temática. O Comitê se reúne semestralmente, ou sempre que a Diretora entender por necessário. As decisões são tomadas pela Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FT, e formalizadas em ata.

#### **c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Os diretores têm poderes de administração da Nex Gestão, nos termos do contrato social, sendo a representação ativa e passiva, incumbindo-lhes zelar pela Gestora, e garantir o cumprimento das atividades conforme o objeto social. A empresa somente pode assumir obrigações, transigir, dar quitação, entre outros, mediante instrumento assinado por um dos diretores estatutários, ou em algumas ocasiões, em conjunto por 2 diretores estatutários, nos termos do Contrato Social. A Diretoria da Nex Gestão é formada por dois diretores estatutários, sendo o Diretor de Gestão de Investimentos e Distribuição, responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e distribuição, e Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT, responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos, e gestão de riscos, em observância ao disposto na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

#### **8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Descrito no item 8.1 acima.

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

	Diretor de Gestão de Investimentos e Distribuição	Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT
a. Nome	Alex de Castro Magalhães	Thirsa Martins Bezerra
b. Idade	34 anos	33 anos
c. Profissão	Contador	Bacharel em Direito
d. CPF	028.270.811-13	022.839.771-50
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão de Investimentos e Distribuição	Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT
f. Data da posse	30/07/2025	29/08/2025
g. Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

Alex de Castro Magalhães, inscrito no CPF/MF: 028.270.811-13

Diretor de Gestão de Investimentos e Distribuição da Nex Gestão de Recursos Ltda

Graduação em Contabilidade

Certificações: CFG, CGA, e CGE – ANBIMA, e Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato declaratório nº 23.525, datado de 17 de junho de 2025, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Experiência profissional últimos 5 anos:

TG Core Asset Ltda - 21/06/2021 a 31/05/2025

Cargo e funções inerentes ao cargo: Analista Fundos de Investimento

Responsável por análises quantitativas e qualitativas para estruturação e monitoramento de fundos de investimento, desenvolvimento de relatórios detalhados de desempenho e avaliação de riscos para investidores institucionais, implementação de estratégias de alocação de ativos, contribuindo para a maximização do retorno ajustado ao risco, colaboração na seleção de ativos e reequilíbrio de portfólios, com foco em instrumentos de renda fixa e mercado imobiliário, e apresentação de relatórios de performance para gestor e stakeholders em reuniões periódica.

Principal atividade da empresa: Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:**

Thirsa Martins Bezerra, inscrita no CPF/MF: 022.839.771-50

Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT da Nex Gestão de Recursos Ltda

Graduação em Direito

Experiência profissional últimos 5 anos:

Sinova Inovações Agrícolas S.A – 20/06/2017 a 30/04/2025

Cargo e funções inerentes ao cargo: Coordenadora Jurídica & Compliance

Responsável pela gestão direta das áreas jurídicas e de compliance de uma das maiores revendas de insumos agrícolas do Cerrado Brasileiro, garantindo a boa governança jurídica dos contratos e processos judiciais envolvendo a Companhia, e suporte jurídico consultivo à Diretoria nas tomadas de decisões, apresentando soluções práticas e sistêmicas para as operações. Além disso, responsável direta pela implementação do programa de integridade da Companhia, formatado em 9 grandes pilares, inclusive, com área de auditoria interna e controles internos, garantindo assim a conformidade regulatória das operações, eficiência organizacional e cumprimento de políticas e normas internas. Responsável pelo desenvolvimento e gestão da matriz de riscos operacionais e de fraudes da Companhia, assim como pela gestão do canal de denúncias e investigações corporativas. Sempre com reporte direto à alta administração, considerando o Conselho de Administração da Companhia. No período de gestão direta da área de compliance da Companhia, enquanto coordenadora, por 2 (dois) anos consecutivos liderou as ações de boas práticas e teve o reconhecimento da área através do Selo Mais Integridade, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

Principal atividade da empresa: Comércio atacadista de produtos agropecuários e de grãos.

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

A diretora responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5.

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:**

O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas é a mesma pessoa indicada no item 8.4.

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

A equipe dedicada à Gestão de Recursos é formada por 5 profissionais, incluindo o Diretor de Gestão.

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

(i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento, construção de portfólio; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão (vi) análise do comportamento das carteiras e dos cenários econômicos que impactam as carteiras dos fundos sob gestão, e exercício de direito de voto em assembleia.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A equipe de Gestão de Recursos tem uma estrutura de tecnologia da informação, por meio de servidor dedicado e computadores conectados à rede própria. Utiliza alguns sistemas de informação externos, além de sistemas e modelos próprios utilizados na análise.

As rotinas e procedimentos consistem na pesquisa e seleção de ativos, emissão de ordens de compra e venda, reconciliação das ordens executadas, rateio e divisão de ordens, comunicação com o administrador para transmissão das ordens para o processamento de liquidação e contabilização, e batimento da quota.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

A equipe dedicada às atividades de compliance e controles internos é formada por 4 profissionais, incluindo a Diretoria. Considera o profissional de riscos.

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A área de Compliance e Risco da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade regulatória da Gestora, de seus profissionais, e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes; (ii) proteger o interesse dos investidores dos Fundos sob gestão e salvaguardar a imagem da Gestora perante o mercado, através da disseminação de regras, padrões éticos, processos e procedimentos operacionais e legais que, e orientar o comportamento da instituição de forma a mitigar os riscos de Compliance - risco reputacional e risco legal; (iii) gerenciar os riscos de enquadramento, mercado e liquidez, através da equipe de risco; (iv) além de realizar as análises de compliance com procedimentos de *due diligence* e *background check*, verificações jurídicas e de riscos para a esteira de comitê de investimentos e de monitoramento dos ativos, a fim de trazer segurança para o processo de investimento.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A equipe de Compliance e Risco tem uma estrutura de tecnologia da informação, por meio de servidor dedicado e computadores conectados à rede própria. Utiliza alguns sistemas de informação e de gestão externos, como a Plataforma Fundsys, e o Software Uplexis. Outras atividades são desenvolvidas com base em planilhas de controle. As rotinas da área de Compliance e Riscos inclui a identificação, documentação e avaliação dos riscos associados à conformidade das atividades da Gestora, e o monitoramento e avaliação

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

dos ativos, bem como o acompanhamento do plano de ação de melhorias junto às áreas de negócios. Em conjunto com as demais áreas, a área de Compliance analisa os pontos sensíveis e as formas de controles para mitigá-los, e realiza análises periódicas.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A área de Compliance e Risco é autônoma das demais áreas da Gestora, reportando-se diretamente à Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT, que exerce o cargo de forma estatutária. A área possui autonomia funcional, de forma a preservar a isenção de suas avaliações. As interações com as outras áreas se limitam à execução das atividades de controle e suporte técnico.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

A área de Gestão de risco é conjunta com a área de Compliance e conta com a quantidade de profissionais mencionadas no item 8.9. a) deste formulário, e tem um profissional sênior totalmente dedicado a gestão dos riscos.

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A área de gestão de riscos tem como escopo, entre outros: (i) a verificação da conformidade de todas as posições com os limites de risco e enquadramento conforme definido nos regulamentos dos fundos sob gestão e manuais internos, e a elaboração de relatórios internos de posições e resultados; (ii) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão; (iii) identificação, mensuração e gerenciamento dos riscos de mercado, monitoramento de liquidez.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A área de gestão de riscos utiliza a plataforma Fundsys, que integra a conciliação das operações e suas liquidações financeiras, além de utilizar planilhas auxiliares de controle, que interagem com bancos de dados próprios em servidor para armazenamento de informações. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A área de Compliance e Risco é autônoma das demais áreas da Gestora, reportando-se diretamente à Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT, que exerce o cargo de forma estatutária. A área possui autonomia funcional, de forma a preservar a isenção de suas avaliações. As interações com as outras áreas se limitam à execução das atividades de controle e suporte técnico.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

**b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

**c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.**

A Gestora não exerce as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

1 Diretor responsável, perante a CVM, e 01 Analista, com certificação CPA-20.

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A equipe atua no seguinte escopo: (i) relacionamento e atendimento as instituições que fazem a distribuição de cotas dos fundos sob gestão da Nex Gestão e atendimento direto a investidores de fundos sob gestão. Além disso, essa equipe é responsável pelos procedimentos de cadastro e adequação de perfil de risco do investidor (*suitability*), e os controles necessários.

#### **c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Além dos profissionais possuírem CPA 20 - ANBIMA, a área de Compliance realiza treinamento interno anual quanto as práticas de PLD/FT.

#### **d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

A Nex Gestão disponibiliza um computador exclusivo para cada profissional, bem como outros equipamentos necessários para comunicação e troca de informações seguras e adequadas, como telefones, etc.

A Nex Gestão poderá contratar terceiros para realizar a distribuição de cotas.

#### **e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A área de distribuição utiliza banco de dados próprios, além de base de planilhas internas de controle de relatórios e registro de reuniões, em pastas segregadas e de acesso exclusivo da área.

#### **8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há.

#### **9. Remuneração da empresa**

##### **9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como forma de remuneração a taxa de gestão e taxa de performance (quando houver), expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis, e remuneração pela distribuição, expressa em percentual sobre o valor efetivamente distribuído, conforme os termos definidos nos contratos de distribuição.

##### **9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. Taxas com bases fixas:** 91,16%

**b. Taxas de performance:** 8,84%

**c. Taxas de ingresso:** N/A

**d. Taxas de saída:** N/A

**e. Outras taxas:** N/A

##### **9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há.

#### **10. Regras, procedimentos e controles internos**

##### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A Nex Gestão possui política interna de análise e contratação de terceiros para prestação dos serviços, que engloba uma análise e procedimentos de *due diligence* do prestador de serviço durante a fase de pré-seleção. Acreditamos ser importante trabalhar com terceiros de situação econômico-financeira saudável e que assumem suas responsabilidades legais, criminais, regulatórias, trabalhistas, sociais e ambientais, a fim de evitarmos risco de imagem e/ou descontinuidade na prestação de serviço. Os serviços poderão ser classificados como eventuais ou não eventuais. No caso de serviços eventuais, aqueles para exercer atividades específicas e com período curto e determinado, não é necessário a elaboração de contrato de prestação de serviços, sendo o mesmo substituído pela assinatura da proposta. No caso dos serviços não

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

eventuais, a contratação de terceiros para exercer a atividade deverá ser formalizada através de Contrato de Prestação de Serviço. Antes das negociações efetivas, a área de Compliance realizará uma *due diligence* para a observância de questões regulatórias, quanto para mitigação de riscos legais e reputacionais do potencial prestador de serviço, e indicará a aprovação ou reprovação. Caso não seja encontrada nenhuma informação desabonadora, e a área de Compliance recomendar pela contratação, então será selecionado o prestador de serviço e efetivada a negociação, e posteriormente a área jurídica inicia a análise contratual. Adicionalmente, será realizado processo de monitoramento periódico do prestador de serviço contratado.

#### **10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

O monitoramento de custos relativos às transações com valores mobiliários é feito observando os custos de corretagem das corretoras utilizadas.

A Gestora, em caso de contratação, seleciona as corretoras com base nos critérios e procedimentos descritos na Política de Contratação de Terceiros.

Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados.

A área de gestão de recursos da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário da Gestora.

#### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

Quaisquer acordos envolvendo *soft dollars* devem ser previamente aprovados pela Diretora de Compliance. Acordos de *soft dollar* somente poderão ser aceitos se: (i) não for exigida da Nex Gestão e/ou dos veículos de investimento sob gestão qualquer contrapartida; (ii) não criam nenhuma obrigação de exclusividade da Gestora junto às corretoras que concedem os benefícios; (iii) possam ser utilizados diretamente para melhorias das atividades e tomada de decisão de investimento pela Gestora; (iv) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (v) em nenhuma hipótese, não afetem a independência e discricionariedade da Gestora.

A prática de *soft dollar* é aceitável sendo única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos.

Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de *soft dollar*.

#### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios em seu local de atividade habitual. Sendo que possui uma infraestrutura via cloud que armazena os servidores, e que permite que os servidores da Gestora sejam acessados de forma virtual, através de VPN, o que garante que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Além disso, a infraestrutura montada garante backup diário de toda rede de servidores da Nex Gestão.

Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu acesso, os profissionais continuarão a trabalhar dedicado e remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pela Diretoria da Nex Gestão, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades, através de computadores a serem fornecidos pela Gestora

O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado.

Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência.

Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide Manual de Controles Internos (Compliance) da Gestora.

#### **10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base nas características de liquidez de cada instrumento.

Ademais, leva-se em consideração fatores como a concentração e movimentação dos fundos no que concerne a liquidez dos ativos presentes nas carteiras, obrigações dos fundos, e valores de resgate, caso

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

aplicável.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Nex Gestão atua na distribuição de cotas do fundo da qual é a gestora, e assim tem um conjunto de práticas para cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD), e adequação do perfil de risco do investidor (*suitability*). No caso de PLD, as práticas envolvem a ficha cadastral, bem como a atualização cadastral periódica dos investidores, e a avaliação da compatibilidade dos valores investidos com suas informações cadastrais. No caso do *suitability*, as práticas envolvem a identificação do perfil de risco do investidor, com a obrigação do investidor confirmar eventual desenquadramento da decisão de investimento em produto que tenha classificação diversa ao do que o perfil identificado. Estabelecido em políticas internas.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução**

<https://nexgestao.com.br/politicas/>

**11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

**a. Principais fatos**

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte no polo passivo e que sejam relevantes para o negócio da Gestora.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

**a. Principais fatos**

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. Principais fatos**

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não temos conhecimento de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos, em que a Nex Gestão figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Gestora.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. Principais fatos**

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não temos conhecimento de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,

Rubrica

ACM

Rubrica

TMB

prolatadas nos últimos 5 anos, em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

## 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
- f. Títulos contra si levados a protesto.

### **ALEX DE CASTRO MAGALHÃES, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº028.270.11-13, na qualidade de Diretor de Gestão de Investimentos, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da NEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA., acima qualificada, DECLARO que:**

Não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

Não tenho contra mim títulos levados a protesto.

Assinado por:

*Alex de Castro Magalhães*

DACCE4E3EE6E451...

Nome: Alex de Castro Magalhães

Cargo: Diretor de Gestão de Investimentos